

## **2- REGULAMENTO TÉCNICO CATEGORIA STREET TRACÇÃO DIANTEIRA**

### **2.1 – NORMAS TÉCNICAS:**

A categoria Street Tração Dianteira deverá seguir as normas técnicas constantes neste regulamento específico.

### **2.2 - DEFINIÇÃO:**

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas.

Veículos de **tração dianteira** equipados com motores **naturalmente aspirados**.

### **2.3 – DENOMINAÇÃO:**

A denominação desta categoria será street tração dianteira.

Todos os veículos desta categoria devem fixar no pára-brisa dianteiro do lado direito, nas laterais lados direito e esquerdo e na parte traseira, o número do carro e as iniciais da categoria (STD). Os tamanhos dos números e letras devem ser de no mínimo 15 X 15 Cm cada um, e a cor deve ser **contrastante com a cor do fundo** da superfície onde os mesmos serão fixados. Será obrigatória também a inscrição do nome e do tipo sanguíneo do piloto na porta dianteira esquerda.

### **2.4 – HOMOLOGAÇÃO:**

Veículos de fabricação nacional, deverão ter sido produzidos ao menos 1000 exemplares idênticos em 12 meses consecutivos, equipados originalmente com motores de no máximo 5 (cinco) cilindros.

Permitido o uso de veículos de no mínimo 02 (dois) lugares.

### **2.5 – PESO MÍNIMO:**

O peso mínimo para carros desta categoria será a seguinte:

**890Kg** (oitocentos e noventa quilos) para veículos equipados com cabeçote de **8** (oito) válvulas.

**970Kg** (novecentos e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de **16** (dezesseis) válvulas.

**1070Kg** (um mil e setenta quilos) para veículos equipados com cabeçote de **20** (vinte) válvulas.

É obrigatório o peso mínimo de **300Kg** (trezentos quilos) apoiados sobre o eixo traseiro.

O peso total será obtido através da soma do peso do carro com o peso do piloto, com todo seu equipamento a bordo.

Não é permitido qualquer tipo de alívio de peso através da retirada de partes e itens originais de fábrica.

É permitida a retirada do macaco, estepe, chave de roda e triângulo de segurança.

No gol furgão é permitida a retirada da grade divisória do habitáculo.

### **2.6 – MOTOR:**

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: Motor, caixa de câmbio e diferencial.

O material de construção dos suportes do motor é livre, porém os pontos de fixação devem permanecer originais.

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de câmbio e diferencial não pode ser alterada.

Fica livre o retrabalho do bloco **original**, permitindo-se o aumento do volume do mesmo.

Fica liberado o uso do bloco de:

- Bloco de Golf, Gol gti e Audi para veículos VW
- Bloco de Vectra, Astra, para veículos GM
- Bloco de Tempra, Uno, Estilo, Marea para veículos Fiat

### **2.7 – SISTEMA DE IGNIÇÃO:**

Marca e tipos de velas, limitador de giro e cabos de alta tensão são livres.

O número de velas não poderá ser alterado.

O número de bobinas é livre, bem como seu tipo e marca.

A caixa de ignição (módulo) é livre no seu tipo e marca.

### **2.8 – SISTEMA DE ARREFECIMENTO:**

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

É proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

É proibida a mudança do local de fixação dos itens mencionados acima.

### **2.9 – CABEÇOTE:**

O cabeçote deve ser obrigatoriamente original fornecido pelo fabricante do veículo, sendo permitido o seu retrabalho.

É permitida a substituição do comando de válvulas original.

O uso de cabeçotes de 16 válvulas é permitido desde que este seja fornecido pelo mesmo fabricante do veículo, de acordo com o item 2.5.

O uso de cabeçotes de 20 válvulas é permitido desde que este seja fornecido pelo mesmo fabricante do veículo, de acordo com o item 2.5.

É liberado o uso de cabeçotes com fluxo cruzado.

### **2.10 – ALIMENTAÇÃO:**

O coletor de admissão de combustível é livre, podendo ser retrabalhado ou substituído.

O aumento do número original de carburadores é permitido.

O uso de injeção eletrônica é permitido desde que seja mantido o número original de bicos injetores.

É permitido o uso de carburadores de qualquer tipo ou marca, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar/combustível.

Fica proibido qualquer tipo de dispositivo de superalimentação. (óxido nítrico, turbo, compressor, blower, superchargers e outros mais que possam surgir.).

É permitido somente o uso de combustível líquido, com ou sem o uso de aditivos.

### **2.11 – ESCAPAMENTO:**

É livre o seu dimensionamento.

### **2.12 – SUSPENSÃO:**

Permitido alterar a altura dos amortecedores e a colocação de calços.

É permitido o uso de suspensão regulável (rosca)

Fica liberado o material das buchas, desde que não se altere sua fixação.

Todos os componentes da suspensão devem estar presentes nos seus lugares originais.

O comprimento de molas é livre, assim como o número de espiras e diâmetro do fio.

Fica permitido o uso de barras anti-afastamento, porém as mesmas devem ser fixadas nos pontos originais de suspensão.

É permitido o uso de barras de travamento fixadas entre as torres da suspensão dianteira e junto ao agregado dianteiro.

Os amortecedores são livres, contanto que seu número, tipo (telescópico, braço, etc.) e pontos de fixação sejam conservados.

Fica liberado o retrabalho dos **batentes superiores** dos amortecedores dianteiros e/ou traseiros, podendo os mesmos ser substituídos por alumínio ou aço.

Ficam proibidos recortes, retirada ou acréscimo de material ou quaisquer soldas, que não as originais, nas torres e pontos de fixação superior ou inferior da suspensão.

As formas de assentamento de molas para suspensão "McPherson" são livres.

Demais alterações não são permitidas.

### **2.13 – TRANSMISSÃO:**

A caixa de câmbio e o diferencial devem ser nacionais, podendo ser retrabalhados, porém de acionamento manual, ficando proibido o uso de caixa semi – automática, automática ou seqüencial.

É obrigatório o uso das engrenagens de marcha à ré e esta deve estar funcionando normalmente e devendo ainda ser acionada através da alavanca de engate das marchas.

É permitido o uso de diferencial autoblocante ou similares.

### **2.14 – EMBREAGEM:**

Livre quanto ao seu tipo ou fornecedor

### **2.15 – RODAS E PNEUS:**

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 13 "e máximo 17".

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir classificação DOT com medidas de largura máxima em 215mm e mínima 185mm.

O tamanho dos aros utilizados no eixo dianteiro devem ser o mesmo utilizado no eixo traseiro.

Os pneus não podem exceder o limite externo dos pára-lamas.

Os pneus podem ser **nacionais ou importados**, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 2mm de sulco na superfície de contato com o solo, medidos sobre o TWI.

Os pneus deverão ser radiais, ficando proibidos o uso de especificações do tipo MT, MH, ET-DRAG, HOSSIER, HANKOOK, ADVAN e outros mais tidos como pneus especiais.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada. É proibido o uso de pneus slick de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remoldados ou similares.

#### **2.16 – SISTEMA DE FREIO:**

O sistema de freio deve ser original, no entanto as canalizações podem ser substituídas por outras de melhor performance. Todos os componentes devem estar presentes no veículo.

Fica autorizada a retirada do dispositivo antiblocagem.

Fica ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

#### **2.17 – CARROCERIA E CHASSI:**

É proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi/monobloco do veículo.

São autorizados apenas acessórios que não alterem ou favoreçam de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

É permitido o levantamento do capô dianteiro, na sua parte traseira, em no máximo 10,0 Cm, medidos das extremidades em relação aos pára-lamas.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

É permitido para os veículos Gol, Saveiro, Santana e Parati, anterior aos modelos da geração II, o retrabalho da borda do pára-lama dianteiro, até a altura do vinco central, mantendo as características originais, sem acréscimo ou retirada de material.

Fica obrigatório o uso de uma bandeja de contenção, instalada sob o motor e caixa de câmbio do veículo, com o objetivo de recolher o óleo que por ventura possa ser derramado em caso de quebra ou vazamento no motor ou caixa. Esta bandeja deve ter tamanho suficiente para “cobrir” a área do cárter do motor e da caixa de câmbio. A bandeja deve possuir uma borda de 3,0 (três) centímetros de altura em toda a sua extensão e estar solidamente fixada. Este item sofrerá vistoria rigorosa dos comissários técnicos.

#### **2.18 – HABITÁCULO:**

É proibida a retirada de qualquer parte interna do veículo original com exceção dos itens permitidos.

É permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes

É permitida a retirada da grade divisória do habitáculo e da tampa de madeira do assoalho do gol furgão.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

O volante de direção e a manopla do câmbio são livres – exceto volante de madeira.

#### **2.19 – SISTEMA ELÉTRICO:**

A capacidade e marca da bateria são livres, bem como seus cabos, devendo estar solidamente fixada em seu local original.

A localização do sistema deve ser original, podendo apenas ser substituído o alternador por um de maior potência.

#### **2.20 – SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO:**

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios com capacidade mínima total de 2 (dois) litros.

#### **2.21 – CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL:**

O percurso da linha de combustível é livre.

É permitido alterar a pressão de sobre-alimentação, independente do sistema ser mecânico ou elétrico.

Fica permitido o uso de 1 (uma) bomba de combustível e 1 (um) dosador.

Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos e não podem estar localizados no interior do habitáculo.

O tanque de combustível deve ser original e utilizado como única fonte de alimentação do veículo.

Fica permitido o uso de “catch tank”.

Fica definido como “catch tank”, qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque.

**2.22 – SEGURANÇA:**

É obrigatório o uso de macacão, capacete homologado e válido, sapatilha ou tênis de amarrar.

No macacão deverá estar escrito o nome do piloto e o tipo sanguíneo.

O cinto de segurança deve ter no mínimo 3 pontos de fixação, podendo ser de retração automática ou não.

É permitida a substituição do banco do motorista por banco de competição, neste caso fica obrigatório o uso de cinto de segurança de no mínimo 4 pontos de fixação.

O banco dianteiro direito pode ser substituído por banco de competição.

É obrigatória, para veículos que não possuam originalmente, a fixação de um anel/cabo para reboque na parte dianteira do veículo.

É obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte.

O uso de capacete aberto é proibido.

**Curitiba, 30 de janeiro de 2007.**

**Federação Paranaense de Automobilismo**  
Rubens Maurílio Gatti  
Presidente